



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO N° 026/2025

PUBLICADO
DATA 15/12/2025
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG
Kamila Muniz
Assinatura

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 026/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE
MINAS E A EMPRESA D'BID
CONSTRUCAO LTDA, NA FORMA
ABAIXO.**

Pôr este instrumento de CONTRATO, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522- Bairro Planalto, neste ato representada por seu Presidente da Mesa Diretora, o Senhor, Sr. **JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG sob N.º MG16289830, órgão emissor: SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o N.º 030.413.421-03, residente e domiciliado neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D'BID CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua Geraldo Pereira da Silva, n.º 170, Porto, cidade de Brasilândia de Minas, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º **01.521.334/0001-73**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrito no CPF **217.941.546-04**, doravante denominado **CONTRATADO** celebram o competente contrato, consoante a Dispensa de Licitação n.º 018/2025, Processo n.º 025/2025, a teor do art. 75, II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1-1 Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, aquisição de material de construção e elétrico diversos, para manutenção e reparos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax:0xx. 38. 3562.-3630 – [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

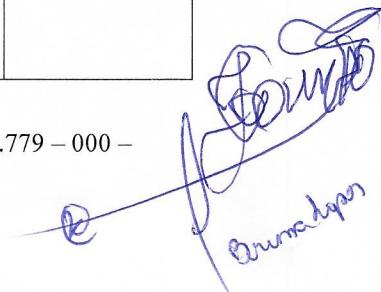


CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.1- São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o Processo Licitatório nº. 025/2025, Dispensa nº. 018/2025 e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	Valor Unit.	Valor Global
01	Tijolo Cerâmico (11x19x29) Dimensões: 11,5 cm (largura) x 19 cm (altura) x 29 cm (comprimento). Material: Argila, moldada e queimada em altas temperaturas	Und	900	R\$ 1,60	R\$ 1.440,00
02	Coluna 5/16 7 x 14 6m Elemento de aço pré-montado utilizado na construção civil para compor a estrutura de edificações. 5/16 de polegada , equivalente a aproximadamente 8,0 mm. Dimensões (7x14) Comprimento (6m).	Und	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
03	Treliças TR8 6m Altura: 8,0cm ; comprimento: 12 m bitola superior 6,00mm bitola inferior: 4,20mm tipo : nervurado ; material metal aço CA-60 ; peso 6,72kg	Und	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
04	Cimento CP IV 50kg Tipo de cimento comum caracterizado pela alta adição de material pozolânico em sua composição, o que lhe confere propriedades específicas para maior durabilidade e resistência a ambientes agressivos.	Sacos	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
05	Areia fina agregado miúdo natural, essencial na construção civil, caracterizado por sua granulometria reduzida e	T	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	textura suave, ideal para aplicações que exigem acabamentos de alta qualidade e superfícies lisas. tamanho de seus grãos, que varia tipicamente entre 0,05 mm a 0,42 mm . Densidade: A densidade aparente da areia fina geralmente varia entre 1.600 e 1.800 kg/m ³ .					
06	Cascalho	T	20.040	R\$ 120,00	R\$ 2.404,80	
07	Aditivo plastificante concentrado que melhora significativamente a trabalhabilidade e o acabamento de argamassas e rebocos, substituindo o uso da cal. Composição Básica: Resinato de sódio. Aparência: Líquido escuro, isento de cloretos. 1 Litro	Und	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
08	Impermeabilizante neutral galão 3,6 litros tinta asfáltica impermeabilizante de alta aderência e resistência química, utilizada para proteger estruturas de concreto, alvenaria, metal e madeira contra a umidade. Aparência: Líquido viscoso de cor preta. Densidade: Aproximadamente 0,88 g/cm ³ .	Und	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	
09	Broxa para pintura retangular PVC Ferramenta de construção projetada para a aplicação eficiente de materiais densos, como tintas à base de cal e impermeabilizantes, em superfícies rústicas e de grandes dimensões. Formato: Retangular Dimensões: 12 cm x 4,5 cm ou 18 cm x 8 cm.	Und	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax: 0xx. 38. 3562.-3630 – [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

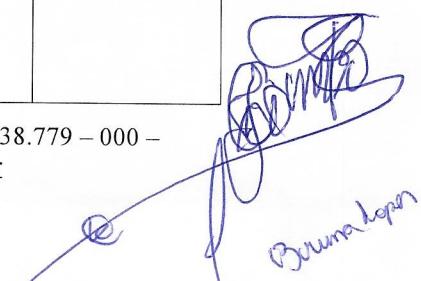
*Comissão
Bruno Lopes*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	Linha de pedreiro 100m trançada Ferramenta essencial na construção, Tipo: Trançada confere maior resistência à tração e menor elasticidade em comparação com linhas lisas. Material: Geralmente fabricada em 100% polietileno ou poliamida nylon, materiais que oferecem leveza, resistência à abrasão e secagem rápida. Comprimento: 100 metros. Espessura: varia, sendo um padrão frequente de aproximadamente 1,2 mm.	Und	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
11	Tabua de pinos 30 x 300 cm Peça de madeira de reflorestamento versátil, leve e de custo-benefício atrativo, utilizada em diversas aplicações em construções. Dimensões: 30 cm de largura e 3 metros de comprimento. Espessura: A espessura padrão comercial é de 2 cm (ou 20 mm).	Und	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
12	Arame recozido Espessuras: cerca de 1,24 mm , em rolos de 1 kg ou 30 kg.	Kg	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
13	Prego 17 x 21 Aço carbono polido, ponta tipo diamante, facilitando a penetração na madeira. Comprimento: 48,3mm a 50mm	Kg	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
14	Serra circular 4º para madeira Disco de serra circular, possui um diâmetro nominal de 4 polegadas, equivalente a 110 mm.	Und	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
15	Disco de corte para aço 4º Abrasivo circular utilizado em esmerilhadeiras portáteis para realizar cortes precisos em metais ferrosos e, em alguns casos, em aço inoxidável. Diâmetro Externo: 4 polegadas, o que equivale a aproximadamente 100 mm ou 105 mm Espessura: 1,0 mm, 1,2 mm ou 3,0 mm	Und	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16	Perfil enrijecido 100 x 50 #14 Elemento estrutural de aço carbono, fabricado pelo processo de conformação a frio. Tipo de Perfil: U com abas enrijecidas (cantos dobrados nas extremidades das abas, geralmente com 17 mm). Dimensões Nominais: Altura da Alma (H): 127 mm (ou 5 polegadas). Largura da Aba (L): 50 mm.	Und	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
17	Fundo protetor de superfície galão 3,6 L Fundo preparador e zarcão com propriedades anticorrosivas, projetado para proteger superfícies de metais ferrosos e madeiras, tanto em áreas internas quanto externas. Composição Básica: Formulação à base de resinas, pigmentos, talcos, solventes derivados de petróleo. Acabamento: Geralmente fosco.	Und	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
18	Thinner 900ml Mistura de solventes orgânicos com alto poder de diluição e limpeza, utilizado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes específicos, e para limpar ferramentas. Aparência: Líquido transparente a levemente amarelado, com odor forte e característico. Densidade Relativa: Varia entre 0,845 e 0,870 g/cm ³ a 20°C.	Und	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
19	Disco de corte 7° Um abrasivo circular de grandes	Und	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax:0xx. 38. 3562.-3630-[contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

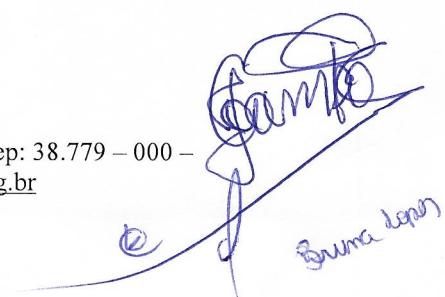
Brumal Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	dimensões, projetado para ser utilizado em esmerilhadeiras angulares de 7 polegadas ou em politrizes , para cortes de materiais metálicos (aço carbono e aço inox). Diâmetro: 180mm.				
20	Forro PVC Material de acabamento para tetos e paredes feito de policloreto de vinila. Larguras padrão de 10 cm, 20 cm ou 25 cm e em comprimentos variados.	m	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
21	Espuma em bloco para pedreiro O bloco de espuma para pedreiro é uma ferramenta manual, geralmente feita de espuma de poliuretano expandido (PU) ou polímeros sintéticos, utilizada principalmente para operações de acabamento fino e limpeza em obras. Formato e Dimensões: 22 cm x 13 cm x 6 cm ou 23 cm x 13 cm x 8 cm.	Und	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
22	Cerâmica retificada Tipo de revestimento cerâmico que passa por um processo de usinagem após a queima, resultando em bordas perfeitamente retas (quinas vivas a 90 graus), o que permite sua instalação com juntas de assentamento mínimas. ampla gama de tamanhos: 30x60 cm , 60x60 cm e 66x66.	m ²	111,4	R\$ 36,00	R\$ 4.010,40
23	Revestimento paredes banheiro Deve ter como principal característica resistência à umidade e à água. Tamanhos variam entre 15x15 a 90x90cm.	m ²	33	R\$ 36,00	R\$ 1.188,00
24	Argamassa AC2 20 kg	Saco	56	R\$ 28,00	R\$ 1.568,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Rejunte 1kg Material utilizado para preencher os espaços (juntas de assentamento) entre as placas de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pastilhas e pedras. Ele é essencial para a funcionalidade e estética do assentamento.	Saco	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
26	Espaçadores Pequenas peças plásticas em formato de cruz, projetadas especificamente para garantir um espaçamento uniforme e preciso de 1,5 milímetros entre placas de revestimentos cerâmicos ou porcelanatos durante o assentamento.	Saco	739	R\$ 5,00	R\$ 3.695,00
27	Granito para soleiras É um material de pedra natural amplamente utilizado na construção civil devido à sua alta durabilidade, resistência a intempéries e estética versátil . Medidas padrão de comprimento (como 80 cm, 1 m, 1,20 m, 1,50 m) e larguras que variam de 14 cm a 20 cm , com espessuras de 2 cm ou 3 cm .	m	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
28	Granito para peitoril Material de pedra natural de alta resistência e durabilidade, utilizado como peça de acabamento horizontal na base (parapeito) de janelas e sacadas.	m	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
29	Tubo de 100 mm para esgoto É uma tubulação feita de PVC (policloreto de vinila) , utilizada em sistemas prediais e públicos para a coleta e transporte de efluentes sanitários e águas pluviais. Comprimento Padrão: 6m	m	6	R\$ 16,80	R\$ 100,80
30	Tubo de 40 mm para esgoto É uma tubulação feita de PVC (policloreto de vinila) , utilizada em sistemas prediais e públicos para a coleta e transporte de efluentes sanitários e águas pluviais. Comprimento Padrão: 6m	m	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
31	Tubo de 20mm água fria É uma tubulação feita de PVC	m	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax:0xx. 38. 3562.-3630 – [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

Bruna Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	(policloreto de vinila) rígido, projetada especificamente para sistemas hidráulicos prediais de condução de água potável em temperatura ambiente. Comprimento padrão: 6m				
32	Tubo de 25mm água fria É uma tubulação feita de PVC (policloreto de vinila) rígido, projetada especificamente para sistemas hidráulicos prediais de condução de água potável em temperatura ambiente. Comprimento padrão : 6m	m	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
33	Joelho 20 mm Água fria É uma conexão em formato de "L", feita de PVC rígido (policloreto de vinila) na cor marrom, utilizada para fazer mudanças de direção na tubulação de sistemas hidráulicos prediais de água fria.	Und	21	R\$ 2,00	R\$ 42,00
34	Joelho 25 mm água fria É uma conexão em formato de "L", feita de PVC rígido (policloreto de vinila) na cor marrom, utilizada para fazer mudanças de direção na tubulação de sistemas hidráulicos prediais de água fria.	Und	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
35	Joelho 50 mm esgoto É uma conexão feita de PVC (policloreto de vinila) na cor branca, utilizada para fazer mudanças de direção em ângulos de 90° ou 45° na rede de esgoto e águas pluviais.	Und	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
36	Joelho 100 mm esgoto É uma conexão feita de PVC (policloreto de vinila) na cor branca, utilizada para fazer mudanças de direção em ângulos de 90° ou 45° na rede de esgoto e águas pluviais.	Und	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
37	Joelho LR azul 20 mm É uma conexão híbrida de PVC (policloreto de vinila), utilizada em instalações de água fria. A sigla LR significa Lisa e Rosca, indicando que possui um lado para conexão soldável (lisa, para tubo de 20 mm) e outro lado para conexão roscável (geralmente de 1/2 polegada), frequentemente com uma bucha de latão integrada.	Und	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
38	Joelho LR azul 20 x 25 mm	Und	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax: 0xx. 38. 3562.-3630 – contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

16,00
- 000 -
e ~~Bankomat~~ gruma lep



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	É uma conexão redutora em formato de "L" para sistemas de água fria, que possui uma conexão soldável de 25 mm (3/4 polegada) e uma conexão rosável de 1/2 polegada (20 mm) , frequentemente com uma bucha de latão integrada. A sigla LR significa Lisa e Rosca, combinando ambos os tipos de conexão.				
39	Tê 20 mm soldável água fria É uma conexão em formato de "T" ou "cruz" (quando visto de cima), fabricado em PVC rígido (policloreto de vinila) na cor marrom, utilizado para fazer derivações (divisão do fluxo) em tubulações de sistemas hidráulicos de água fria.	Und	11	R\$ 2,00	R\$ 22,00
40	Tê 100 mm esgoto É uma conexão em formato de "T" feita de PVC (policloreto de vinila) na cor branca, utilizada para fazer derivações na tubulação principal dos sistemas de esgoto sanitário e águas pluviais.	Und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
41	Cola para tubo PVC 850g É um adesivo plástico formulado à base de misturas de solventes e resina de PVC, utilizado para realizar a soldagem a frio de tubos e conexões de PVC em sistemas hidráulicos de água fria e esgoto.	Und	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
42	Luva 100 mm para tubo de esgoto É uma conexão feita de PVC (policloreto de vinila) na cor branca, utilizada para unir dois tubos de 100 mm, permitindo a continuidade da tubulação na rede de esgoto e águas pluviais.	Und	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
43	Luva 20 mm para tubo de água É uma conexão feita de PVC rígido (policloreto de vinila), na cor marrom, utilizada para unir dois tubos de 20 mm e garantir a continuidade da tubulação em sistemas hidráulicos prediais.	Und	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
44	Redução 50 x 25 para tubo de água É uma conexão fabricada em PVC rígido (policloreto de vinila), na cor marrom, utilizada para fazer a transição entre um tubo de diâmetro maior (50 mm) e um tubo de diâmetro menor (25 mm) na rede de distribuição de água fria.	Und	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
45	Registros PVC 50 mm	Und	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00


Bruno Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	São dispositivos de controle de fluxo utilizados em sistemas hidráulicos de água fria. Eles permitem a abertura, fechamento ou regulagem da passagem da água na tubulação de 50 mm (equivalente a 1 1/2 polegada).				
46	Registros pressão 25 mm É um dispositivo hidráulico essencial para o controle e regulagem do fluxo de água que sai da parede para os pontos de consumo, como chuveiros e duchas higiênicas.	Und	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
47	Ralo Sifonado É um componente essencial do sistema hidráulico de esgoto, projetado para coletar a água de pisos (de banheiros, cozinhas, lavanderias e áreas externas) e direcioná-la para a tubulação de esgoto, ao mesmo tempo em que impede a passagem de mau cheiro e insetos da rede de esgoto para o ambiente. Modelos tradicionais com grelhas de 10x10 cm, 15x15 cm, etc.	Und	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
48	Sifão para vaso sanitário É um componente flexível ou rígido utilizado para conectar a saída de água (válvula de descarga ou caixa acoplada) à entrada de água da bacia sanitária. Diâmetro: As medidas são padronizadas para se encaixarem nos sistemas sanitários, tipicamente com diâmetros de 1 1/2" ou 2".	Und	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
49	Anel de vedação É um acessório para instalação de vasos sanitários, projetado para criar uma selagem perfeita entre a bacia e a tubulação de esgoto , prevenindo vazamentos de água e o retorno de mau cheiro e gases para o ambiente.	Und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
50	Rabicho engate 50 cm	Und	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00

Recomendado
Bruna Lapa



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	É uma mangueira flexível utilizada para conectar o ponto de água da parede a aparelhos hidráulicos como torneiras, lavatórios, caixas acopladas e aquecedores, compensando desalinhamentos e facilitando a instalação.				
51	Engate para pia banheiro É um flexível utilizado para realizar a ligação hidráulica entre o ponto de saída de água na parede e a torneira ou misturador instalado na bancada. Comprimento: Varia de 20 cm a 60 cm, sendo 30 cm e 40 cm os tamanhos mais comuns para lavatórios.	Und	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
52	Torneira pia de banheiro bica movel Material: O corpo e a bica são feitos de metal (frequentemente latão cromado) para garantir alta resistência, durabilidade e proteção contra corrosão. Componentes internos e volantes de acionamento podem ser de ABS (plástico de engenharia de alta resistência).	Und	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
53	Veda rosca 50 m É uma fita de vedação não adesiva, fabricada em PTFE (Politetrafluoretileno), utilizada para eliminar folgas e criar uma vedação hermética em juntas rosqueáveis de sistemas hidráulicos e de gás.	Und	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
54	Fita isolante 50 m É um material essencial em instalações elétricas, fabricada em PVC (policloreto de vinila) autoextinguível, que tem como principal função isolar conexões e emendas de fios e cabos desencapados para prevenir curtos-circuitos, choques elétricos e evitar a propagação de chamas.	Und	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
55	Vaso sanitário acoplado	Und	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax:0xx. 38. 3562.-3630-[contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

④

Brumal 2019



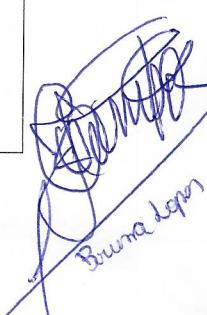
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	É um conjunto de louças sanitárias fabricado em cerâmica esmaltada , conhecido por aliar funcionalidade, economia de água. Bacia (vaso): altura 39cm 37 cm largura , 64cm de comprimento , peso 16kg Caixa acoplada : altura 35cm , 16cm de largura, 41,5cm de comprimento peso 12,20kg.				
56	Lavatório para banheiro É uma peça de louça sanitária fabricada em cerâmica esmaltada , projetada para ser instalada de forma suspensa na parede ou em conjunto com uma coluna. Altura total com coluna: aproximadamente: 83 cm. Largura: 36,3 cm. Comprimento: 38 cm.	Und	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
57	Massa corrida 25 kg É um produto em pasta, pronto para uso, formulado para o nivelamento e acabamento liso de superfícies internas de alvenaria e gesso.	Lata	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
58	Fita crepe É um tipo de fita adesiva de uso geral, composta por papel crepado como suporte e um adesivo à base de borracha natural ou sintética , desenvolvida para aplicações que exigem aderência temporária e remoção limpa sem deixar resíduos. 24mm x 45m	Und	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
59	Tinta acrílica rende & cobre muito Suvinil 18L É um produto de alta performance, projetado para oferecer excelente rendimento e cobertura em superfícies internas e externas, com um acabamento fosco que ajuda a disfarçar imperfeições.	Lata	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
60	Veda rosca 5m É uma fita de vedação não adesiva, fabricada em PTFE (Politetrafluoretileno) , utilizada para eliminar folgas e criar uma vedação hermética em juntas rosqueáveis de sistemas hidráulicos e de gás.	und	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
61	Luva 25 mm para tubo de água É uma conexão feita de PVC rígido (policloreto de vinila) , na cor marrom, utilizada para unir dois tubos de 20 mm e garantir a continuidade da tubulação em	Und	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax:0xx. 38. 3562.-3630 – [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

(R)


Bruno Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	sistemas hidráulicos prediais.				
62	Telha Brasilit 366x 110 Telha ondulada de fibrocimento (CRFS) , comumente encontrada na espessura de 6 mm. Peso: Aproximadamente 48,8 kg.	Und	9	R\$ 145,00	R\$ 1.305,00
63	Te soldavel ½ Conexão hidráulica tipo "T" soldável de 1/2 polegada (ou 20 mm) amplamente utilizado em instalações de água fria residenciais e comerciais, com tubos de PVC marrons ou azuis	Und	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
64	Torneira PVC É um componente hidráulico feito de policloreto de vinila, conhecido por ser leve, resistente à corrosão e atóxico . Elas são projetadas exclusivamente para sistemas de água fria e são comumente utilizadas em áreas de serviço, jardins e tanques devido à sua durabilidade e baixo custo.	Und	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
65	Manta 30 cm É um material de impermeabilização comumente comercializado em formato de fita autoadesiva para reparos rápidos e localizados.	m	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
66	Joelho esgoto 40mm É uma conexão feita de PVC (policloreto de vinila) na cor branca , utilizada para fazer mudanças de direção em ângulos de 90° ou 45° na rede de esgoto e águas pluviais.	m	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
67	Cano esgoto 100mm É um tubo de PVC de grande diâmetro utilizado para a coleta e condução de efluentes sanitários (esgoto) e águas pluviais por gravidade	Und	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
68	Cano soldavel 20mm É um tubo de PVC rígido projetado especificamente para a condução de água fria em instalações hidráulicas residenciais, comerciais e industriais permanentes.	Und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00

Brumal 12/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

69	Aditivo 3,6 L É um aditivo líquido, à base de resina vegetal (isento de cloreto), que incorpora microbolhas de ar na mistura. Ele é utilizado para substituir a cal na composição da argamassa	Und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
70	Luva soldável ½ É uma conexão de PVC utilizada para unir dois tubos do mesmo diâmetro em instalações permanentes de água fria.	Und	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
71	Parafuso para telha É um fixador projetado especificamente para prender com segurança telhas de diferentes materiais (fibrocimento, metal, cerâmica) às estruturas de suporte, garantindo vedação contra intempéries e resistência ao vento.	Und	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
72	Barra esgoto 50mm É um tubo de PVC branco utilizado para a coleta e escoamento de efluentes sanitários em sistemas hidráulicos residenciais e comerciais.	m	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
73	Lixa d'água É um tipo de lixa projetada especificamente para ser utilizado com água, querosene ou gasolina durante o processo de lixamento.	Und	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
74	Abraçadeira tipo U É uma peça metálica de fixação, cujo formato lembra a letra "U" ou uma farradura (também conhecida como abraçadeira ômega), projetada para dar sustentação e segurança a tubulações, eletrodutos e outros componentes em instalações aparentes.	Und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
75	Adaptador soldável 25mm É uma conexão hidráulica de PVC utilizada para fazer a transição entre uma tubulação soldável e um componente com junta rosável, como registros, torneiras ou caixas d'água.	m	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
76	Bucha ½ É uma peça de PVC (marrom para água fria, ou branca para esgoto) que se encaixa na "bolsa" (extremidade maior) de uma	Und	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax: 0xx. 38. 3562.-3630 – [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

✓

Brasília
Brasília Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	conexão existente de diâmetro maior e oferece uma "bolsa" menor para receber um tubo de $\frac{1}{2}$ polegada (20mm).				
77	Bucha N 08 É um dos tipos mais comuns e versáteis de buchas de fixação utilizados na construção civil e em reformas domésticas.	Und	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00
78	Parafuso Philips B.8 Conjunto de fixação composto por um parafuso com cabeça Phillips e uma bucha de 8mm, ideal para fixar objetos em alvenaria e concreto.	Und	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
79	Broca concreto 8,0 É uma ferramenta de corte projetada especificamente para perfurar materiais duros e abrasivos comuns na construção civil, como concreto, alvenaria, tijolo maciço e pedra.	Und	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
80	Tampão roscável branco $\frac{1}{2}$ É uma conexão utilizada em sistemas hidráulicos para vedar a extremidade de uma linha de tubulação.	Und	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
81	Cola PVC 175g É um produto químico utilizado para realizar a soldagem a frio de tubos e conexões de PVC rígido, criando uma união permanente e estanque em sistemas hidráulicos de água fria e esgoto.	Und	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
82	Curva esgoto 45° 50mm Conexão de PVC branco utilizada para realizar mudanças suaves de direção na tubulação de efluentes em sistemas prediais de esgoto e ventilação.	m	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
83	Reducao de esgoto 100x50mm É uma conexão de PVC branca utilizada para realizar a transição do diâmetro da tubulação principal de esgoto para ramais de diâmetro menor.	m	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
84	Te Y esgoto 100x50mm É uma conexão de PVC	m	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax:0xx. 38. 3562.-3630- [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

Brasilândia de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	branco utilizada em sistemas de escoamento sanitário para unir uma tubulação menor (50 mm) a uma principal (100 mm) em um ângulo que favorece o fluxo e evita obstruções.				
85	Disco Norton Esses discos são projetados para uso em diversas máquinas, como esmerilhadeiras e serras mármore, e variam em tipo e material para atender a diferentes aplicações.	Und	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
86	Caixa sifonada 15x15 é um componente essencial do sistema hidráulico, responsável por coletar a água de vários pontos em áreas molhadas e, crucialmente, impedir o retorno de gases e odores desagradáveis do esgoto para o ambiente interno.	Und	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
87	Tubo soldável 20mm Um componente de PVC rígido, projetado para a distribuição de água fria em sistemas hidráulicos prediais.	m	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
88	Trincha ¾ É um tipo de pincel chato, com 3/4 de polegada de largura, o que equivale a aproximadamente 19 mm.	Und	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
89	Tubo soldável ½ Um componente de PVC rígido, projetado para a distribuição de água fria em sistemas hidráulicos prediais.	m	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
90	Lixa de parede 120 É uma lixa de grão fino ideal para acabamentos delicados e para a preparação final da superfície (parede, massa corrida, gesso ou madeira) antes da pintura.	Und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
91	Rolo antirespingo É um acessório de pintura projetado com tecnologia que reduz significativamente a quantidade de gotas de tinta que respingam durante a aplicação.	Und	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
92	Pincel 4 polegadas É uma trincha de tamanho médio a grande, muito utilizada para pintura em superfícies médias e grandes, como paredes, portões, janelas, e para fazer recortes e detalhes em áreas maiores.	Und	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
93	Selador acrílico 18L É um complemento preparatório	Lata	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00

1

Brumal 2009



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	para superfícies de alvenaria, gesso ou concreto, essencial para garantir um acabamento de pintura de qualidade e durabilidade.				
94	Ducha higiênica com adaptador É um acessório hidráulico fixado na parede do banheiro, composto por um registro (ou misturador), uma mangueira flexível e um gatilho esguichador, que funciona como um pequeno chuveiro manual.	Und	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
95	FIO 6 mm AZUL Condutor de cobre, isolado com PVC e projetado para instalações elétricas de baixa tensão, seguindo as normas brasileiras para segurança e identificação de circuitos. Suporta uma corrente máxima de 36 A (Ampères).	MT	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
96	FIO 6 mm PRETO Condutor de cobre, isolado com PVC e projetado para instalações elétricas de baixa tensão, seguindo as normas brasileiras para segurança e identificação de circuitos. Suporta uma corrente máxima de 36 A (Ampères).	MT	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
97	FIO 2,5 mm AZUL Condutor de cobre, isolado com PVC e projetado para instalações elétricas de baixa tensão, seguindo as normas brasileiras para segurança e identificação de circuitos. Suporta uma corrente máxima de 36 A (Ampères).	MT	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
98	FIO 2,5 mm PRETO Condutor de cobre, isolado com PVC e projetado para instalações elétricas de baixa tensão, seguindo as normas brasileiras para segurança e identificação de circuitos. Suporta uma corrente máxima de 36 A (Ampères).	MT	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
99	FIO 1,5 mm PRETO Condutor de cobre, isolado com PVC e projetado para instalações elétricas de baixa tensão, seguindo as normas brasileiras para segurança e identificação de circuitos. Suporta uma corrente máxima de 36 A (Ampères).	MT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
100	FITA ISOLANTE 10m 3m São fitas de PVC adesivas e flexíveis, projetadas para isolamento elétrico e proteção de fios e cabos contra umidade, abrasão e chamas.	MT	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00

(Assinatura)
Bomber Legar

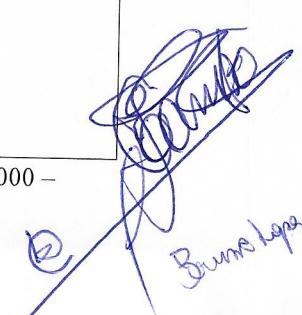


CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

101	DISJUNTOR BIFASICO 16 A Dispositivo de segurança termomagnético usado para proteger circuitos elétricos que utilizam duas fases, como sistemas 220V em residências e comércios. função principal é interromper o fornecimento de energia automaticamente em casos de sobrecarga ou curto-circuito.	UND	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
102	CAIXA SOBREPOR É um invólucro para instalações elétricas projetado para ser instalado externamente à superfície de paredes ou tetos, sem a necessidade de quebrar a alvenaria.	UND	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
103	TOMADA DUPLA 20 A É um conjunto que possui dois pontos de conexão em uma única placa ou módulo, ambos projetados para suportar uma corrente elétrica de até 20 ampères.	UND	07	R\$ 18,00	R\$ 126,00
104	MODULO 20 A VERMELHO É um componente elétrico que segue o padrão brasileiro NBR 14136 e tem como principal objetivo a identificação visual de circuitos específicos, geralmente aqueles com maior tensão ou que demandam alta potência.	UND	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
105	TOMADA CONJ 1 TECLA É um dispositivo elétrico que integra duas funções essenciais em uma única placa 4x2: o controle de iluminação e um ponto de energia para aparelhos. Tensão Nominal: 250V (Tensão máxima suportada, compatível com redes 127V e 220V).	UND	03	R\$ 18,00	R\$ 54,00
106	TOMADA CONJ 2 TECLA É uma solução integrada em uma única placa 4x2 que combina o controle de dois pontos de iluminação independentes com um ponto de energia para aparelhos. Tensão Nominal: 250V (Tensão máxima suportada, compatível com redes 127V e 220V).	UND	01	R\$ 24,00	R\$ 24,00
107	TAMPA CEGA é um acessório de acabamento utilizado em instalações elétricas para cobrir e proteger caixas de passagem (como as caixas 4x2 ou 4x4) ou eletrodomésticos que não estão sendo utilizados para a instalação	UND	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax:0xx.38.3562.-3630-[contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)


Bruno Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de dispositivos como tomadas ou interruptores.				
108	BOCAL É um dispositivo essencial em instalações de iluminação. Sua função principal é suportar mecanicamente a lâmpada e fornecer a conexão elétrica segura para que ela acenda.	UND	02	R\$ 5,00	R\$ 10,00
109	LAMPADA 50W Dispositivo de iluminação cujo consumo de potência elétrica é de 50 watts.	UND	02	R\$ 45,00	90,00
110	PAINEL LED É uma luminária moderna e versátil que utiliza diodos emissores de luz integrados para fornecer uma iluminação brilhante, uniforme e eficiente , com estética minimalista.	UND	03	R\$ 59,00	R\$ 177,00
111	BARRAS CANDULET PVC ½ São tubos rígidos utilizados em instalações elétricas aparentes para proteger e direcionar fios e cabos. Comprimento: As barras são vendidas geralmente em comprimentos padrão, sendo 3 metros	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
112	LUVA LR ½ É uma conexão hidráulica em PVC (Policloreto de Vinila) utilizada para fazer a transição entre uma conexão do tipo soldável e uma do tipo roscável , ou para unir seções de tubos com diferentes métodos de conexão.	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
113	CURVAS ½ É um tipo de conexão utilizada em sistemas de tubulação, tanto hidráulicos quanto elétricos, com a função de mudar a direção do fluxo ou da passagem de cabos.	UND	03	R\$ 8,00	R\$ 24,00
114	CAIXA DE SOBREPOR TAMPA É um componente de acabamento e segurança que cobre a estrutura externa da caixa, protegendo a fiação elétrica e os dispositivos instalados (como tomadas e interruptores) de contatos acidentais e agentes externos.	UND	03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
115	ABRAÇADEIRA PVC É um acessório de fixação utilizado para prender e alinhar tubos, eletrodutos e conduletes em	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax:0xx. 38. 3562.-3630–[contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)


Bruno Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	superfícies planas, como paredes e tetos, em instalações elétricas e hidráulicas aparentes.				
116	DISJUNTOR BIFASICO 50 A É um dispositivo de segurança termomagnético de alta capacidade, projetado para proteger circuitos elétricos que operam com cargas de alta potência , como chuveiros, torneiras elétricas ou cooktops, em sistemas de duas fases (geralmente 220 v no Brasil).	UND	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
117	DISJUNTOR BIFASICO 32 A É um dispositivo de proteção termomagnético projetado para circuitos elétricos que utilizam duas fases, com uma capacidade de corrente nominal de 32 ampères.	UND	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
118	DISJUNTOR BIFASICO 25 A É um dispositivo de proteção termomagnético projetado para proteger circuitos elétricos que utilizam duas fases, com uma capacidade de corrente nominal de 25 ampères.	UND	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
119	QDC SOBREPOR PARA 8 DISJUNTORES É um invólucro projetado para acomodar e organizar até oito dispositivos de proteção (disjuntores DIN), permitindo a distribuição segura da energia elétrica para os diferentes circuitos de uma residência ou comércio.	UND	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
120	Extensão 2x25m É um acessório portátil utilizado para levar energia elétrica de uma tomada fixa da parede até equipamentos que estão distantes, oferecendo mais flexibilidade no uso de aparelhos.	m	25	R\$ 5,52	R\$ 138,00
121	Pino macho 20 A É um conector elétrico projetado para ser acoplado à extremidade do cabo de um equipamento de alto consumo.	Und	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
122	Pino fêmea 20 A É um conector elétrico projetado para receber o pino macho de equipamentos de alta potência, suportando correntes de até 20A com segurança.	Und	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax:0xx. 38. 3562.-3630 – contato@brasilandiademinas.mg.leg.br


Bruno Lops



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.1-** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada (quantas vezes forem necessárias), conforme as necessidades da Câmara Municipal.
- 2.2-** Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a **CONTRATADA**, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega dos produtos no Almoxarifado da Secretaria Executiva.
- 2.3-** Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.
- 2.4-** As entregas deverão ser por conta e risco da **CONTRATADA**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

- 3.1-** O contrato advindo do referido de dispensa terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO.

- 4.1-** Estima-se em R\$ 32.471,50 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos) o valor global do presente.
- 4.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Executiva, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.
- 4.3.** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

- 4.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

- 4.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax:0xx. 38. 3562-3630-[contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

Bruna Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se ás após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.7- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.8- Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

4.9- A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS.

5.1. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Bruma 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1- Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente. A saber: **01.031.0101.2006.3.3.90.35.00 - FICHA: 23**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1- É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES.

8.1- A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1 São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

9.1.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1.1 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

9.1.1.2 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;

9.1.1.3 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

9.1.1.4 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

Brasilândia de Minas
Brasilândia de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.1.5 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

9.1.1.6 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;

9.1.1.7 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

9.1.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

9.1.1.9 - Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;

9.1.1.10 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

9.1.1.11 - Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;

9.1.1.12 - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.1.1.13 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância da especificação no processo de aquisição e proposta, acompanhada das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações modelo, tipo, procedência;





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.2.1 -Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

9.1.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;

9.1.2.3 Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;

9.1.2.4 - Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;

9.1.2.5 -Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.2.6 -Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;

9.1.2.7 -Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.2.8- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares;

9.1.2.9- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

9.1.3Disponibilizar local adequado para a entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

10.1.1.GESTOR DO CONTRATO: Luara Elizabeth Santos Queiroz

Zica, Secretária Executiva, e-mail:
 [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br).

10.1.2.FISCAL DO CONTRATO: Ana Clara de Abreu Ferreira, Portaria nº 09/2025, e-mail: [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br).

10.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 – Telefax:0xx. 38. 3562.-3630- [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

*Assinado
2025-09-09
B. S. Queiroz*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

10.2.1- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º);

10.2.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

10.2.3- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º);

10.2.4- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º);

10.2.5- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

10.2.6- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal;

10.2.7- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

10.2.8- A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

10.2.9- Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

10.2.10- A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º);

10.2.11- As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.2.12- A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.

11.1-Para fins de execução deste objeto, as PARTES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

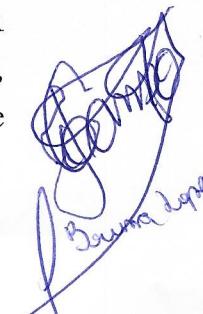
11.1.1- Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

11.1.2 -É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MEDIDAS ACAUTELADORAS.

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Camará Municipal poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –
Telefax:0xx. 38. 3562.-3630 – [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)


Bruno Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO.

13.1- Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO.

14.1- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

14.2- Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

14.3- A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº14,133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de até:

15.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

15.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4.

15.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nos itens 15.1.3 e 15.4.1 far-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

15.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

15.7. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- As partes elegem o foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brasilândia de Minas-MG, 15 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.
JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA- Presidente da Mesa Diretora

Contratante

D'BID CONSTRUCAO LTDA
CNPJ n.º 01.521.334/0001-73

Sócio-Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Keyla S. Reis Gomes / Bruna Lopes Oliveira

Nome: Keyla Silvana Reis Gomes Nome: Bruna Lopes Oliveira
RG: 3276762 RG: 539.182-686-83